

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2015 - ADASA

PROCESSO Nº. 197.000.296/2015

Processo:	615
Data:	197.000.296/2015
Assinatura:	C
Data:	26/05/18

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT, INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA ADASA.

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, neste ato denominada CONTRATANTE, autarquia especial, com sede social localizada no SETOR FERROVIÁRIO – PARQUE FERROVIÁRIO DE BRASÍLIA – ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA, SOBRELOJA ALA NORTE, Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto na Portaria ADASA nº 110, de 26 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 1º de outubro de 2015, por sua Superintendente de Administração e Finanças Substituta, ROSA ALICE NUNES LIMA, natural de Uruburetama-CE, portadora da Cédula de Identidade RG nº _____ emitida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente nesta Capital, designada pela Portaria nº 18, de 30 de março de 2009, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 2 de abril de de 2009 e de outro lado a LIGA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.972.885/0001-84, com sede social localizada no SIA trecho 17, lote 1.340 – Brasília – DF, CEP: 71.200-249, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, representada por seu Sócio - Diretor Eduardo Souza Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ RESOLVEM celebrar este PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2015, conforme Processo nº. 197.000.296/2015, sujeitando-se os CONTRATANTES à Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação por 12 meses do Contrato a que se refere, nos termos de sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 07 de maio de 2016 até 06 de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR.

Não há alteração de valor. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 243.710,88 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesa de que trata este Termo correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

- a) Unidade Orçamentária: 21.206
- b) Programa de Trabalho: 04.122.6001.2396.5360
- c) Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- d) Fonte de Recursos: 150

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, celebrado em 07 de maio de 2015.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 2 (duas) testemunhas.

Brasília, 02 de maio de 2016.

PELA CONTRATANTE:

ROSA ALICE NUNES LIMA

Superintendente de Administração e Finanças - Substituta

PELA CONTRATADA:

EDUARDO SOUZA LIMA

Sócio - Diretor

Eduardo Souza Lima
Engenheiro Mecânico
CREA 5571/D-DF

TESTEMUNHAS:

Nome: **LEANDRO GARRINI**

CPF: _____

Nome: **FUSAO NISHIYAMA**

CPF: _____

Valor	616
Valor	197.000.296.12015
Valor	2600189